


	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: q23c25nx  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  02/02/2021  Indicação nº 76/2021  Protocolo nº 267/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, A DISPONIBILIZAÇÃO/DOAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA ATENDER AO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Senhor Secretário De Estado De Saúde, Gilberto Gomes De Figueiredo, a doação de 01 (uma) ambulância para atender ao Distrito de União do Norte, localizado no município de União do Norte.

#### **JUSTIFICATIVA**

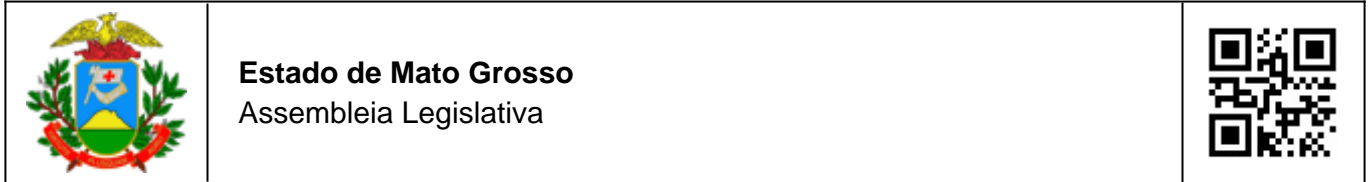
A indicação que ora apresentamos visa atender à necessidade de uma ambulância no Distrito de União do Norte, localizado no município de Peixoto de Azevedo.

Existe uma carência muito grande no Distrito citado, em relação ao deslocamento de doentes para sede do município e capital do Estado, seja para atendimentos de emergência ou simplesmente para tratamentos e exames de menos urgência.

O Distrito se encontra na zona rural do município e o transporte é precário. A estrutura atual de transporte ainda não supre a demanda e na maioria das vezes os pacientes contam apenas com a ajuda de sitiantes locais ou amigos na hora do socorro.

Rege o artigo 196 da Constituição Federal do Brasil:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem



à redução do risco de doença e de agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Ora, o direito a saúde, conforme mencionado, é garantido constitucionalmente, sendo necessário atender a reivindicação, tendo em vista que o transporte para o tratamento, dependendo do caso, deve ser realizado em veículo apropriado.

A ambulância requisitada tem como objetivo suprir a demanda de transporte de pacientes SUS e efetivar uma melhor assistência à saúde municipal.

E nós, como representantes deste povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certos de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população.

Por estas razões é que pedimos o acolhimento dos nobres colegas pela aprovação da matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Fevereiro de 2021

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual